



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3836
15 de agosto de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3836 de 15/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo: 5950/2022 Fundo Municipal de Habitação e Interesse

Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 2.760,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Processo: 5949/2022 Fundo Municipal de Habitação e Interesse

Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 1.931,55

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI

Processo: 5948/2022 Fundo Municipal de Habitação e Interesse

Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 39.929,75

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 729 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant'Ana Mariotti e Heliomar Velloso do Nascimento.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de AGOSTO e término no dia 26 de agosto de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 15 de agosto de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

13º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 206/2021

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 206/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10 determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 7,371 (sete reais, trinta e sete centavos e um milésimo) para R\$ 6,853 (seis reais, oitenta e cinco centavos e três milésimos), e Diesel S-500 no valor unitário de R\$7,101 (Sete reais, dez centavos e um milésimo) para R\$ 6,773 (Seis reais, setenta e sete centavos e tres milésimos) com início em 15 de agosto de 2022, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR LTDA** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7927/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 027/ 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, o Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, **Wendel Viana Carius**, Coordenador Administrativo, Matr. Nº 1784/02 a conduzir os veículos desta Casa de Leis, conforme Resolução nº 291 de 18/07/2022, Artigo 3º, Parágrafo 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:
JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:
JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:
IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 636/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME
ARTHUR CLAUDIO MONTE MOR

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
CATHARINE AZEVEDO DOS SANTOS MACHADO

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MELO

Art. 4º - Nomear para exercerem o cargo de **PROFESSOR A**, as candidatas abaixo relacionadas. Lotadas na Secretaria de Educação:

NOME
MIRIAN FARIA SILVEIRA
TANIA REGINA LISBOA LEITE

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
RAFAEL PERUCE DUARTE

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM B – SAÚDE MENTAL**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
DANIELA GUIMARAES SERAFIM

Art. 7º - Nomear para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

NOME
FLAVIO JONI DUARTE DA SILVA

Art. 8º - Nomear para exercer o cargo de **ENFERMEIRO B**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS

Art. 9º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 637/2022-GP.**

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Manual de Gestão Patrimonial do Município, publicado em D.O em 13/05/2019, e a IN/SEDAP n° 205/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PATRIMONIAL** para realização de **Inventário, Avaliação, Incorporação, e Baixa de bens móveis e imóveis** da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, que será composta pelos Membros constantes a baixo, sendo o seu Presidente, **DEYSE MARY RAMOS DA SILVA**:

MATRÍCULA:	NOME:	CARGO:
1689/01	DEYSE MARY RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1507/01	RYAN DOS SANTOS R. DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO
1479/01	AMÉLIA MILAGRES FUMIAN	ENFERMEIRA
608/01	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR "A"

Art. 2º - Compete a Comissão Patrimonial:

I. Reunir-se para planejamentos das ações e tomadas de decisões, e registrar tudo em Ata;

II. Designar sob sugestões dos encarregados de cada unidade, um agente patrimonial por unidade de cada secretaria, e um substituto, no caso de ausência do mesmo.

III. Orientar cada agente patrimonial a cerca de suas competências.

IV. Realizar, com o auxílio dos agentes patrimoniais de cada unidade, o **inventário anual** de bens móveis e imóveis;

V. **Avaliar** os bens móveis e imóveis, considerando os aspectos de conservação, funcionamento, valor venal e avaliação de profissional técnico quando necessário;

VI. Deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem **incorporados**;

VII. Identificar os bens móveis e imóveis que são inservíveis, antieconômicos, obsoletos, irrecuperáveis ou não e em desuso.

VIII. Deliberar sobre os bens que necessitam de baixa.

IX. Elaborar um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidos e encaminhar ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Compete aos agentes patrimoniais designados em cada unidade:

I - Zelar pela conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua unidade, adotando providências que preservem a segurança e conservação dos mesmos.

II - Comunicar imediatamente ao patrimônio qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob sua responsabilidade.

III - Auxiliar e apoiar a comissão nos levantamentos e inventários relativos aos bens existentes na sua unidade.

IV - Informar mensalmente os saldos e a movimentação dos bens de sua unidade ao setor de patrimônio.

V - Orientar os usuários a zelarem e conservarem os bens públicos.

Art. 4º - Essa Comissão Patrimonial terá vigência para o **exercício de 2022/2023**.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL